



PREFEITURA DE  
**JARDIM DE  
PIRANHAS**  
Trabalhando para todos

GABINETE DO PREFEITO  
Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144 Centro  
Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324-000  
Fone: (84) 3423-2240 Fax: (84) 3423-2220  
Email: gabinetepmjp@hotmail.com

**Lei nº 622/2007, de 13 de novembro de 2007.**

**Dá nome à rua da cidade.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar na Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica denominada como Rua **Joana Maria da Conceição**, a rua que tem início ao lado do Real Sociedade Independente, indo até o Açude da Fome no sentido Oeste/Leste.

**Art. 2º** - A referida rua faz cruzamento com a rua Benedito Dantas Santiago.

**Art. 3º** - A nova rua fica localiza-se no bairro São José e, no sentido Oeste/Leste, inicia ao lado do Real Sociedade Independente e vai até o Açude da Fome.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Piranhas/RN, Palácio Amaro Cavalcanti, Gabinete do Prefeito em 13 de novembro de 2007.

  
**ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal